LEI Nº 2.295/2023
de 18 de agosto de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, no valor de R$1.273.025,00, (um milhão, duzentos e setenta e três mil e vinte e cinco reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Local: 020407 - ENSINO SUPERIOR
Ficha: 510 - 12.364.0011.2037.0000
ENSINO UNIVERSITÁRIO R$1.250.150,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 254 - 10.301.0019.2051.0000
MANUTEÇÃO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE R$22.875,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 1.273.025,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil e vinte e cinco reais), nos termos do inciso II, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64
Superávit Financeiro: R$1.273.025,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de agosto de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.336/2023